



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA SUPRESSIVA Nº 0111 /2025

De 18 de Novembro de 2025

**SUPRIME O ARTIGO 2º EM SEU
INTEIRO TEOR DO PROJETO DE LEI Nº
194/2025, QUE INSTITUI O "PROGRAMA DE
FORTALECIMENTO DOS VALORES CÍVICOS"
NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM O
OBJETIVO DE PROMOVER A EDUCAÇÃO
CÍVICA, O PATRIOTISMO E A ÉTICA NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DE AÇÕES QUE
INCENTIVEM A CIDADANIA NO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova o seguinte teor desta Emenda Supressiva:

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 2º em seu inteiro teor, do Projeto de Lei nº 0194/2025.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 18 de Novembro de 2025

**ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 0111/2025
De 18 de Novembro de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda Supressiva faz-se necessário, para atender o Parecer Jurídico Prévio nº 377/2025 e Parecer Jurídico Interno nº 277/2025, exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-194/2025.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 18 de Novembro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil